



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0170, de 15 de agosto de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431, de 04 de dezembro de 2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.011243/2012, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 358, de 27 de novembro de 2007, referente à aprovação em caráter provisório dos modelos SPECTRUM S-2,5 DA-R; SPECTRUM S-2,5 DATR; SPECTRUM S-2,5 X e SPECTRUM S-2,5 FX, de medidor eletrônico de energia elétrica, marca NANSEN;

Art. 2º Determinar que, a partir da data de publicação da presente portaria, os objetos da portaria referenciada no artigo 1º não poderão ser comercializados no mercado.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 358, de 27 de novembro de 2007, e seus aditivos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Digel  
haalves  
NANSEN\_011243\_12

